



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO 35/2022 TOMADA DE PREÇO 05/2022

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus – MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor José Carlos Mota, vem apresentar suas justificativas para revogação da tomada de preço em epígrafe, pelos motivos abaixo expostos:

I – DO OBJETO

Trata-se de cancelamento do Processo Licitatório nº 33/2022 na modalidade Tomada de Preço nº 05/2022, que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NA RODOVIA MGT – 251 NESTA MUNICIPALIDADE.**

II – DA SÍNTESE DO CANCELAMENTO

Após reanálise da documentação, concluímos que a contratação contraria o princípio da razoabilidade, com base na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, em defesa do interesse público, proceda a revogação do processo em análise em razão de erro detectados nos procedimentos.

SÚMULA 473 - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Considerando também, que o presente processo está na fase interna e não ocasionou prejuízos ao erário ou terceiros. Sendo assim, torna imperiosa a revogação do supramencionado processo como base no que foi exposta acima, impossibilitando assim, o prosseguimento da referida licitação.

Coração de Jesus/MG, 01 de abril de 2022.

GILMAR MOREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS